PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ



RIO GRANDE DO SUL www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.211, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de novas dotações no orçamento do Escritório de Desenvolvimento para custear as despesas decorrentes dos recursos recebidos convênio com o governo do Estado do RS, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional-STDP/RS.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 8 – Escritório de Desenvolvimento

Unidade: 18 - Desenvolvimento

Função: 0011 - Trabalho

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0129 - Incentivo ao Desenvolvimento

Projeto: 1.154 – Capacitação de Munícipes

Natureza da Despesa: 33903900-0000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 169.000,00

Natureza da Despesa: 339030000-0000 Material de Consumo

Valor: R\$ 30.000,00

Natureza da Despesa: 339036000-0000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: 0701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação por conta do recebimento de recurso repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul, através de convênio.

PLÁCIDO CHIQUITI, Nº 900 - CX. POSTAL: 158 - CEP: 97340-000 FONES: (55) 3233-1088, 3233-1535, 3233-1600 e 3233-2281 TELEFAX: (55) 3233-1919





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ



RIO GRANDE DO SUL www.saosepe.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2023.

JOÃO DUIZ DOS SANTOS VARGAS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GABRIEL PACHECO LEÃO Diretor Geral do Escritório de Governo

Publicado no Mural Oficial,

PLÁCIDO CHIQUITI, Nº 900 - CX. POSTAL: 158 - CEP: 97340-000 FONES: (55) 3233-1088, 3233-1535, 3233-1600 e 3233-2281 TELEFAX: (55) 3233-1919